



EDITAL Nº 28/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.012802/2023-18

DOCUMENTO SEI Nº 2067611

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), torna público o processo seletivo para seleção de supervisora do Programa Mulheres Mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído nacionalmente em 2011 e é fruto dos resultados positivos gerados por uma iniciativa piloto de mesmo nome, criada em 2007 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC). O objetivo do programa é promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

1.2. No âmbito do *Campus* Cacoal, a oferta se dará através de curso de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial, para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (uma) supervisora local para execução do Programa Mulheres Mil, pelo *Campus* Cacoal do IFRO;

2.2. O *Campus* Cacoal fará a oferta do curso de *Assistente Administrativo*, conforme levantamento prévio realizado junto ao público alvo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção servidoras públicas do IFRO, *Campus* Cacoal, em efetivo exercício, bem como professoras com vínculo temporário junto à instituição, desde que o encerramento de seu contrato seja posterior à execução da oferta, conforme os requisitos de ingresso dispostos neste edital;

3.2. A candidata não pode estar vinculada a outros programas e/ou projetos, no âmbito do IFRO, que gerem acúmulo de bolsas;

3.3. A oferta do curso está prevista para ter início em abril de 2024 e término em junho de 2024;

3.4. A candidata convocada exercerá suas atividades durante período prévio e durante a realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, além da sua jornada de trabalho.

3.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade da candidata e não gera, portanto, ônus ao IFRO.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Função	Vagas	Carga Horária Mensal	Número de Meses	Valor	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Supervisora do Programa	1	10h semanais	5 meses	R\$ 1.200,00 mensais	<p>Técnico, Tecnólogo ou Graduação em qualquer área, sendo desejável:</p> <p>1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc);</p> <p>2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office;</p> <p>(Vagas restritas a servidoras do <i>Campus Cacoal</i>, em razão dos requisitos de acesso ao sistema)</p>
-------------------------	---	--------------	---------	----------------------	---

4.2. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.3. Ao fazer sua inscrição, a candidata confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/zHnKKQMP9CbMfK4S8>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

5.2. Para inscrever-se, a candidata deverá anexar no formulário os documentos referenciados abaixo, **em formato digital e EM ARQUIVO ÚNICO na extensão PDF**:

- Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);
- Quadro 2, preenchido com a pontuação indicada pela candidata e assinado digitalmente;
- Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação (certificado, diploma) para atendimento à função, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);
- A candidata poderá encaminhar, se houverem, os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional (Quadro 2), bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

5.3. É de inteira responsabilidade da candidata a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação da candidata, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

5.4. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação da candidata, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

5.5. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção das candidatas será realizada pelos servidores lotados no Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Cacoal*, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pela Candidata
Formação Acadêmica Vertical (cumulativo)	a) Curso Técnico em qualquer área	Curso	1	1	
	b) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4	
	d) Especialização Lato Sensu em qualquer área	Curso	5	5	
	d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso	Curso	6	6	
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital	Curso	2	10	
Experiência Profissional (cumulativo)	f) Experiência em cursos de Formação Inicial e Continuada em qualquer função (Coordenação, mediação, apoio administrativo e/ou organização de conteúdo)	Semestre	5	10	

6.2. As candidatas deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada/

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório;

6.4. As candidatas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Maior pontuação no item de Experiência Profissional indicado no Quadro 2, item 6.1

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em www.ifro.edu.br, no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6. As candidatas classificadas deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/Nº DO EDITAL.

6.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação da candidata selecionada obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade;

7.2. A candidata deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Coordenação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada;

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de uma candidata convocada, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata da próxima classificada e na realocação desta no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*;

- 7.4. A candidata convocada deverá enviar ao e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
 - comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

8. REMUNERAÇÃO

- 8.1. A profissional contratada fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1;
- 8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente à colaboradora, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão;
- 8.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente;
- 8.4. Para fins de recebimento a servidora deverá preencher relatório de atividades no SUAP, na área de Gestão de Pessoas - Bolsa colaboradores;
- 8.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital;

9. CRONOGRAMA

- 9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	21 de setembro de 2023	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Edital	até 24 de setembro de 2023	depex.cacoal@ifro.edu.br
Publicação dos Recursos (se houver)	25 de setembro de 2023	www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	26 de setembro a 6 de outubro de 2023	Formulário eletrônico para inscrição https://forms.gle/zHnKKQMP9CbMfK4S8
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	10 de outubro de 2023	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 de outubro de 2023	depex.cacoal@ifro.edu.br por meio do Anexo I
Homologação de resultados, após os recursos	17 de outubro de 2023	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pela candidata convocada e início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>

- 9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;
- 9.3. Havendo alteração do cronograma, a candidata classificada será consultada quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocada outra candidata, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 9.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;
- 10.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pela candidata, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-la do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou

convocação;

10.3. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

10.4. A candidata que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso;

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as função especificada e dentro da ordem classificatória;

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, inclusive os editais de alteração, se houver;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Cacoal, em primeira instância, e pela Direção Geral do *Campus* Cacoal, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2067611** e o código CRC **90389F17**.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

Documento de Identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

Edital

Homologação de inscrição

Análise documental

Critério de desempate

Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data**ASSINATURA DA CANDIDATA****ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO****SUPERVISORA LOCAL**

- I - Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com a comunidade das mulheres que participarão do programa, identificando suas necessidades, desafios e interesses, objetivando a definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso, respeitando as condições de elegibilidade estabelecidas pela Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- II - Interagir com a Equipe Multidisciplinar, objetivando organizar a oferta do curso, respeitando as especificidades da metodologia utilizada pelo Programa;
- III - Coordenar as atividades de recepção dos professores e orientá-los, juntamente com a equipe de gestão local, sobre as normas gerais Programa Mulheres Mil e a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa;
- IV - Coordenar a produção e organização de documentos, tais como: Diários de Turma, Ficha de Avaliação Individual, Ficha de Avaliação Coletiva, Ementa dos cursos, Matriz Curricular e Projeto Pedagógico;
- V - Coordenar o itinerário profissional a ser percorrido, o calendário letivo e o trabalho didático-pedagógico a ser desenvolvido, de acordo com a realidade de cada comunidade e do universo das alunas, em articulação com a Orientação Acadêmica e Professores;
- VI - Sugerir ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação das alunas, prestando informações ao demandante;
- VII - Articular, juntamente com a Coordenação de Curso, as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional das alunas;
- VIII - Acompanhar as atividades e a frequência das alunas, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência destas;
- IX - Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e professores;
- X - Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação das alunas com deficiência;
- XI - Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe multidisciplinar sistêmica do programa;
- XII - Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao demandante ao final do curso;
- XIII - Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- XIV - Encaminhar à Coordenação de Registros Acadêmicos, até o 20º dia subsequente ao mês de início do curso, os dados e informações necessárias para o cadastro das alunas no Sistec, bem como dos registros de frequência e desempenho da equipe de gestão local, dos professores e das alunas;

XV - Auxiliar, se necessário, os processos de pagamento das alunas, juntamente com a equipe sistêmica do programa;

XVI - Coordenar os processos de recebimento, e responsabilizar-se pelo controle e devolução dos materiais de consumo a serem utilizados durante as aulas e nas atividades administrativas, bem como controlar e zelar pela utilização do material permanente existente nas Unidades Locais sob a sua responsabilidade;

XVII - Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

CPF:

RG (órgão emissor e UF):

Rua:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
- e) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DA CANDIDATA

Referência: Processo nº 23243.012802/2023-18

SEI nº 2067611